

**LEI MUNICIPAL Nº 5.595, 23 DE OUTUBRO DE 2014**

**Altera o Artigo 3º, da Lei Municipal 2.715, de 14 de março de 2001, que Institui a Unidade de Referência Municipal - URM, e dá outras providências .**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o “caput” do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.715, de 14 de março de 2001, que Institui a Unidade de Referência Municipal - URM, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor da URM corresponderá a R\$ 381,11 (trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), para o ano de 2014, sendo atualizado, atualmente, com base no **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, e, no caso de extinção ou desconstituição desse índice, por outro que reflita a inflação, indicado pelo Poder Executivo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 23 de outubro de 2014.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração